



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

www.bastos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	9
Outros atos	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bastos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bastos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bastos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bastos

CNPJ 45.547.403/0001-93

Rua Adhemar de Barros, 600

Telefone: (14) 3478-9800

Site: www.bastos.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos

Câmara Municipal de Bastos

CNPJ 51.507.135/0001-89

Rua Presidente Vargas, 488

Telefone: (14) 3478-1601 | 3478-2777 | 3478-4099

Site: www.camarabastos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bastos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bastos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bastos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.991/26 DE 3 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
sando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 725.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

121220014.2.083 – MANUT. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

87 – R\$ 90.000,00

01 – TESOURO

110.000 – GERAL

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

105 – R\$ 350.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

282.000 – Rec. Sal. Educação - E. Fund.

3.3.90.32.02.04 – Material, Bem ou Serv. p/Distrib.

107 – R\$ 35.000,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

109 – R\$ 180.000,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

3.3.90.40.02.04 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ

111 – R\$ 70.000,00

01 – TESOURO

220.000 – Ens. Fundamental

TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 725.000,00

Art. 2º - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

146 – R\$ 90.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

274.002 – Educ. Fundeb -VAAT-Prof.Mag.Pré-Escola

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

141 – R\$ 383.800,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

274.002 – Educ. Fundeb – C-União-VAAT-Out- Pré-Escola

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

146 – R\$ 251.200,00

05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

274.002 – Educ. Fundeb – C-União-VAAT-Out- Pré-Escola

TOTAL A ANULAR – R\$ 725.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 3 de agosto de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.992/26

DE 3 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR UM REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 280.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais

215 – R\$ 120.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL

3.3.90.14.02.05 – Diárias – Pessoal Civil

217 – R\$ 160.000,00

01 – TESOURO

310.000 – SAÚDE GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 3 de 9

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 280.000,00

Art. 2º - Os recursos para o remanejamento orçamentário constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo
104 - R\$ 80.000,00
01 - TESOURO

220.000 - Ens. Fundamental

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

999990000.0.099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.02.10 - Reserva de Contingência
312 - R\$ 84.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

SEC. MUN. TURISMO E DESENV. ECONÔMICO

236950030.2.005 - MANUT. FESTIVIDADES E ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.02.12 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
379 - R\$ 116.000,00

01 - TESOURO

110.000 - GERAL

TOTAL A ANULAR - R\$ 280.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 3 de agosto de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.993/26

DE 3 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 4º, 5º e 6º da Lei nº 3.406/25 de 18/11/2025 - Lei Orçamentária Anual.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.302.231,64 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.302.231,64 (um milhão e trezentos e dois mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos)

para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo

485 - R\$ 2.776,00

02 - Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

200.024 - Conv. Prêmio Excelência Educ.

4.4.90.52.02.04 - Equipamentos e Material

Permanente

486 - R\$ 31.924,00

02 - Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

200.024 - Conv. Prêmio Excelência Educ.

123650014.1.019 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO

4.4.90.51.02.04 - Obras e Instalações

484 - R\$ 700.000,00

02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

262.004 - FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS

123650014.2.016 - MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.32.02.04 - Material, Bem ou Serv. p/Distrib.

142 - R\$ 20.000,00

01 - TESOURO

213.000 - Ens. Inf. Pré-Escola

3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo

481 - R\$ 135.411,00

05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

282.000 - Rec. Sal. Educação - E. Fund.

4.4.90.52.02.04 - Equipamentos e Material

Permanente

482 - R\$ 212.120,64

05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

282.000 - Rec. Sal. Educação - E. Fund.

4.4.90.52.02.04 - Equipamentos e Material

Permanente

483 - R\$ 200.000,00

02 - Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados

262.004 - FUNDEB-Fomento a matrículas ETI-OUTROS

TOTAL A SUPLEMENTAR - R\$ 1.302.231,64

Art. 2º - Os recursos para a suplementação constante no artigo anterior, correrão por conta de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO

123610014.2.014 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo

104 - R\$ 34.700,00

01 - TESOURO

220.000 - Ens. Fundamental

123650014.2.016 - MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS

3.3.90.30.02.04 - Material de Consumo

141 - R\$ 135.411,00

05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

274.002 - Educ. Fundeb - C-União-VAAT-Out- Pré-

Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 4 de 9

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
146 – R\$ 20.000,00
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
274.002 – Educ. Fundeb – C-União-VAAT-Out- Pré-Escola

4.4.90.52.02.04 – Equipamentos e Material Permanente

151 – R\$ 412.120,64
05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados
274.002 – Educ. Fundeb – C-União-VAAT-Out- Pré-Escola

TOTAL A ANULAR - R\$ 602.231,64

A suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 700.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 3 de agosto de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.994/26

DE 11 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a visita oficial que o Ilustríssimo Sr. Miguel Locatelli do Nascimento – Governador do Distrito LC-8 do Lions Clube estará fazendo ao Município de Bastos no dia 21 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 92, da Lei Municipal nº 866/90 de 31/03/90 que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

CONSIDERA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BASTOS O SR. DJALMA QUINELLATO - GOVERNADOR DO DISTRITO LC-8 DO LIONS INTERNACIONAL.

Art. 1º - É considerado **HÓSPEDE OFICIAL** do Município de Bastos o Ilustríssimo Governador do Distrito LC-8 do Lions Clube Internacional, **Sr. DJALMA QUINELLATO**, durante a visita oficial que estará fazendo ao Município de Bastos no dia 21 de agosto de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS

Aos 11 de agosto de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

Portarias

PORTARIA Nº 9.393/26

DE 6 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico 060/2026 referente à “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES”, conforme dados a seguir;

Fiscal: Leonardo Duca de Godez

Cargo: Coordenador da Central de Materiais

CPF: 495.XXX.XX8-96 – Matrícula 2XXX8/1

Gestor: Éder Castro Menezes

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 305.XXX.XX8-16 – Matrícula 3XXX-8

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de agosto de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.394/26

DE 6 DE AGOSTO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 63/2026 referente à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET”, conforme dados a seguir;

Fiscal: Leandro Sunayama Inoue

Cargo: Aux. Ass. De Div. De Informática

CPF: 418.XXX.XX8-02

Gestor: Wagner Robert Mizohata

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 118.XXX.XX8-30

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 6 de agosto de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 5 de 9

em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.395/26

DE 10 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs.

RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAIS e JURANDIR MÚSSIO para, sob a presidência do primeiro, efetuarem o devido Processo Administrativo Sancionador objeto do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica referente ao Pregão nº 36/2025 e na Ata de Registro de Preços nº 261/2025, referente o requerimento apresentado pela empresa Riberled Materiais Elétricos Ltda, devendo tal Comissão apresentar dentro do prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 10 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.396/26

DE 10 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Comissão Avaliadora da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico n.º 061/2026 para "AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL INTEGRADA QUE CONTEMPLE MATERIAL DIDÁTICO VOLTADO A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PLATAFORMA DIGITAL E SUPORTE PEDAGÓGICO", que será constituída pelos membros abaixo delineados:

Nome: **Adrielli Tolentino Passi**

Cargo: Diretora Educacional

CPF: 432.XXX.XX8-46

Nome: **Sergio Santos Vicente**

Cargo: Supervisor de Projetos Educacionais

CPF: 077.XXX.XX8-92

Nome: **Aline Daniele Mesquita dos Santos**

Cargo: Professora Coordenadora Pedagógica

CPF: 345.XXX.XX8-08

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 10 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.397/26

DE 10 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** da Ata de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 53/2026 para Aquisição de Materiais de Papelaria e correlatos, conforme dados a seguir;

GESTORES:

Nome: **Eder Castro Menezes**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 305.XXX.XX8-16

Nome: **Eunice de Oliveira Ribeiro**

Cargo: Secretário Municipal de Saúde.

CPF: 335.XXX.XX8-30

Nome: **Patrícia Massae Kajita**

Cargo: Secretária Municipal de Promoção Social

CPF: 277.XXX.XX8-63

Nome: **Wagner Robert Mizohata**

Cargo: Secretário Municipal de Administração

CPF: 118.XXX.XX8-30

Nome: **Valter Seishiro Endo**

Cargo: Chefe de Gabinete do Prefeito

CPF: 100.XXX.XX8-86

Nome: **Ivanilton Bagagi**

Cargo: Secretário Municipal de Cultura

CPF: 304.XXX.XX8-56

Nome: **Jefferson Aparecido Nunes**

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

CPF: 116.XXX.XX8-23

FISCAIS:

Nome: **Leonardo Duca de Godez**

Cargo: Coordenador da Central de Materiais.

CPF: 495.XXX.XX8-96

Nome: **Ana Carolina Dos Santos**

Cargo: Gerente Administrativo Escolar

CPF: 447.XXX.XX8-17

Nome: **Silmara Noronha Gallo**

Cargo: Coordenadora Geral

CPF: 331.XXX.XX8-58

Nome: **Evaldir Antonio Ribeiro**

Cargo: Coordenador do Almoxarifado

CPF: 157.XXX.XX8-39

Nome: **Patricia M. Moura Pelais**

Cargo: Chefe Da Div. De Compras

CPF: 299.XXX.XX8-07



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 6 de 9

Nome: Sonia Lucas Manzano
Cargo: Assist. Prog. Cult. Org. Festivais
CPF: 259.XXX.XX8-35

Nome: Matheus Felipe Duarte da Silva
Cargo: Diretor de Meio Ambiente
CPF: 444.XXX.XX8-08

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada
em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.398/26

DE 10 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar por mais 10 (dez) dias úteis o prazo
concedido para o encerramento dos trabalhos da Comissão
nomeada para efetuar o Processo Administrativo
Sancionador, objeto da Portaria nº 9.255/26 de 06/05/26,
conforme solicitado através do Ofício nº 03/26 exarado pelo
Presidente da referida Comissão.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada
em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.399/26

DE 10 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Prorrogar por mais 10 (dez) dias úteis o prazo
concedido para o encerramento dos trabalhos da Comissão
nomeada para efetuar o Processo Administrativo
Sancionador, objeto da Portaria nº 9.316/26 de 25/06/26,
conforme solicitado através do Ofício nº 03/26 exarado pelo
Presidente da referida Comissão.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada

em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.400/26

DE 10 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Instaurar uma Comissão a ser integrada pelos srs.
**RAFAEL TEIXEIRA SEBASTIANI, MAELI ARAÚJO
RODRIGUES e PATRÍCIA MUSSIO MOURA PELAI**s para,
sob a presidência do primeiro, efetuarem a devida
Sindicância Administrativa para averiguação dos fatos
objeto do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no
que concerne aos danos causados na Porta da Sala de
Emergência do Pronto Socorro Municipal Akira Taniguchi,
constante no Boletim de Ocorrência da Polícia Civil nº
712/2026, devendo tal Comissão apresentar dentro do
prazo legal, o respectivo LAUDO CONCLUSIVO sobre o caso.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 10 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada
em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.401/26

DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

= Manter a servidora **MARCELA REGINA MARTINS**,
ocupante de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem,
lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Socorro,
em conformidade com Parecer Jurídico, devendo efetuar
nova avaliação em abril de 2027.

= Manter a Readaptação do servidor **ROMILDO
CORREIA ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo de Professor
PEB I, devendo efetuar nova avaliação em 05/2027,
conforme Atestado Médico e Laudo de Saúde ocupacional,

= Transferir o servidor **DENIS CARRIEL OTÁVIO** da
Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal
de Administração - Divisão Almoxarifado, a partir de
10/08/2026 e excluir o adicional de insalubridade, tendo em
vista não exercer mais suas funções na secretaria de
saúde.

= Conceder a servidora **MICHELI DIAS DA SILVA**, a
inclusão do tempo de serviço público municipal prestado
anteriormente, sendo este 1 (um) quinquênio, conforme
requerimento nº 5688/2026, a partir de 08/2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 7 de 9

= Conceder Licença para tratar de doença em pessoa da família da servidora Sra. **VERA ALICE SPREAFICO**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Artigo 97 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, atualizada pela Lei Municipal nº 2.151/2009, conforme requerimento nº 5620/2026, a partir de 10/08/2026.

= Tornar parcialmente sem efeito a Portaria nº 9.391/26 de 05/08/2026, no que diz respeito à nomeação do Sr. **EWELLIN CAROLINE GODOY DA SILVA**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 11 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.402/26 DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98 que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquiram a estabilidade;

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO que os servidores públicos abaixo delineados obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório conforme o Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 9.379/26 de 30/07/26;

RESOLVE:

Conceder a Estabilidade no serviço público aos servidores abaixo discriminados, de conformidade com o que dispõe o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

NOME	LOTADO NO CARGO:	A PARTIR DE:
Adriana Zorzan dos Santos	Cozinheira	02/08/2026
Aline Lira Espindola	Médico Ginecologista/Obstetra	28/08/2026
Amanda Pereira de Souza	Operário	15/08/2026
Ana Cláudia Ferreira da Silva	Motorista de Transporte Coletivo	04/08/2026

Andressa Mitie Babichi Tanaka	Escriturário	19/08/2026
Crislaine Silva Otávio	Agente de Monitoria Escolar	10/08/2026
Denise de Sousa Santos	Operário	15/08/2026
Donizeti Ribeiro Alves	Motorista de Caminhão	08/08/2026
Douglas Tadashi Takeshita	Operário	03/08/2026
Douglas Minoru Hirota Marques	Tratorista Agrícola	20/08/2026
Fernanda de Cássia Nunes	Cozinheira	27/08/2026
Gabriela de Oliveira Constantino da Silva	Operário	15/08/2026
Italo Jeferson Soares Felix	Motorista de Transporte	08/08/2026
Jessica Portes da Silva Leonel	Agente de Monitoria Escolar	10/08/2026
José Siqueira	Motorista de Transporte Coletivo	17/08/2026
Josiane Cristina Guirau Parra	Farmacêutico	22/08/2026
Juracélia Pereira Ferreira	Agente de Monitoria Escolar	04/08/2026
Leia Carla Gonçalves Pereira Santana	Operário	02/08/2026
Leidiane Batista Silva	Psicólogo	14/08/2026
Matheus Samuel Alves	Carpinteiro	15/08/2026
Mayra Aparecida Benjamim de França	Operário	14/08/2026
Nelson Medeiros da Rocha	Motorista de Transporte Coletivo	16/08/2026
Sandra Uehara da Silva de Azevedo	Agente de Monitoria Escolar	04/08/2026
Shirlei Cavalcante Jecov	Técnico de Enfermagem	10/08/2026
Wellington Giusep Barbosa Dias	Motorista	07/08/2026

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.403/26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 8 de 9

DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Conceder a servidora **Daniele Freitas Kavauchi da Angela**, 10% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 20%, conforme requerimento nº 5583/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder a servidora **Lidiane Midori Jovelho**, 0,5% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 15%, conforme requerimento nº 5580/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder a servidora **Lillyan Justino Tanaka**, 0,5% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 15%, conforme requerimento nº 5678/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder a servidora **Maria Isabel de Oliveira**, 0,5% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 15%, conforme requerimento nº 5611/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder a servidora **Camila Bertolazo dos Reis**, 0,5% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, totalizando 25%, conforme requerimento nº 5727/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder ao servidor **Charles Batista Alves**, 10% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme requerimento nº 5748/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder a servidora **Rosana Dias Barbosa**, 0,5% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme requerimento nº 5691/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder a servidora **Iasmine dos Santos Heil**, 0,5% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme requerimento nº 5642/2026, a partir de 08/2026.

= Conceder ao servidor **Raphael Shoyti Okada**, 10% de gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, conforme requerimento nº 5639/2026, a partir de 08/2026.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.404/26

DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear os candidatos abaixo delineados, habilitadas no Concurso Público nº 001/2026, para tomarem Posse dentro do prazo de 5 (cinco) dias nos respectivos cargo, a contar das respectivas datas:

= **Adriana Aparecida Seiko Fukue Hinokuma** - Classificada em 1º lugar para o cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais, a contar de 06/08/2026;

= **Caroline de Sousa Costa Batalini** - Classificada em 2º lugar para o cargo de Instrutor de Trabalhos Manuais, a contar de 06/08/2026;

= **Edinalva Pessoa Hirotsu** - Classificada em 1º lugar para o cargo de Cozinheira, a contar de 05/08/2026;

= **Elaine Cristiana dos Santos** - Classificada em 2º lugar para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar, a contar de 06/08/2026;

= **Silmara Fernandes Rodrigues** - Classificada em 1º lugar para o cargo de Assistente Social, a contar de 06/08/2026;

= **Samara Fuzo da Silva** - Classificada em 1º lugar para o cargo de Psicólogo, a contar de 06/08/2026;

= **Fabiana Aparecida dos Santos de Souza** - Classificada em 4º lugar para o cargo de Operário, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 07/08/2026;

= **Eliana Paula dos Reis Vicente** - Classificada em 1º lugar para o cargo de Operário-PCD, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 10/08/2026;

= **Carlos Eduardo Canuto de Souza** - Classificado em 3º lugar para o cargo de Coletor de Lixo Domiciliar, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 07/08/2026;

= **Edvando Araújo** - Classificado em 1º lugar para o cargo de Operador de Máquinas, a contar de 10/08/2026;

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 11 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

*Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito*

PORTARIA Nº 9.405/26

DE 11 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

= Empossar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BASTOS

Conforme Lei Municipal nº 3.130, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026

Ano V | Edição nº 1021

Página 9 de 9

Municipais de Bastos, a candidata Sra. **EDINALVA PESSOA HIROTSU - CPF nº 044.XXX.XX8-24 e PIS/PASEP 107XXXXXX36**, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, classificada em 1º lugar, para tomar posse no cargo de Cozinheira - Referência 15, junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/08/2026:

= Emposar de conformidade com o disposto no Artigo 19 da Lei Municipal nº 870/90 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos, a candidata Sra. **REBEKA JOANILI DE ALMEIDA - CPF nº 407.XXX.XX8-46 e PIS/PASEP 168XXXXXX55**, habilitada no Concurso Público nº 001/2026, classificada em 3º lugar, para tomar posse do cargo de Cuidador - Referência 17-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07/08/2026:

= Designar a Sra. **JANAINY DAYANI PACHECO DE CAMPOS PINTO**, para responder pela função de Coordenador do CAPS, em substituição ao titular da função que está de férias, pelo período de 03/08/2026 a 13/08/2026, recebendo proporcionalmente o adicional de Gratificação por substituição.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 11 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 9.406/26

DE 12 DE AGOSTO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.274/26 de 25/05/26, foi aberto Processo Administrativo Sancionador objeto do Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, oriundo do Ofício nº 114/26 da Secretaria Municipal de Saúde, no que concerne a solicitação para rompimento parcial do Contrato nº 41/2025 firmado com a empresa Fiorilli Software e a transição de Módulos da Secretaria Municipal de Saúde para o Sistema SUS/PEC,

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante opinou pelo arquivamento do processo tendo em vista que a controvérsia foi solucionada de forma consensual com a migração para novo sistema por iniciativa da Administração com a plena colaboração da empresa contratada;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.274/26 de 25/05/26, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 12 de agosto de 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Francisco Carlos Binhardi

Diretor da Secretaria Municipal do

Gabinete do Prefeito

Licitações e Contratos

Outros atos

NOTIFICAÇÃO;

O Prefeito Municipal de Bastos torna público a presente NOTIFICAÇÃO referente à Ata de Registro de Preços nº 097/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2026, para que a empresa Crosmédica Comércio de Produtos de Saúde LTDA - inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.606.767/0001-85, tome ciência do Mandado de Citação realizado pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designado pela Portaria nº 9.255/2026.

Objetivando apurar as causas e responsabilidades do Processo Administrativo Sancionador, cita-se a empresa Velas Divinas Luz LTDA para que apresente defesa no prazo de 10 (Dez) dias úteis contados a partir da publicação deste "Termo de Notificação" em Diário Oficial, tendo em vista que, apesar de citado via e-mail, não houve manifestação.

A medida visa salvaguardar o exercício do Contraditório e Ampla Defesa.

Fica a empresa notificada para que apresente sua defesa no prazo de 10 (Dez) dias úteis.

Bastos/SP, 12.08.2026. Kléber Lopes de Sousa - Prefeito Municipal